

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICADA

PORTARIA Nº 1.677, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 356/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201359606.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Ideau de Caxias do Sul, com sede na Rua Feijó Júnior, nº 1.049, bairro São Pelegrino, no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional de Caxias do Sul Ltda. (CNPJ 17.588.465/0001-08).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 187, de 26.09.2019, Seção 1, página 66)